



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Certifico que a publicidade deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina o art. 86. § 1º Lei Orgânica do Município.
Em, 02/04/2009

Secretário de Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 898/2009
DE 02 DE ABRIL DE 2009.**

**Reconhece como utilidade pública a
Associação dos Moradores e Amigos do
Povoado Mussuca, desta Cidade.**

A **Prefeita do Município de Laranjeiras**, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Povoado Mussuca – AMOAMU, desta cidade, entidade sem fins lucrativos, com sede no Sítio Ribeiro, S/N, Povoado Mussuca, nesta cidade de Laranjeiras/SE, estado de Sergipe, portadora de CNPJ 07.847.461/0001-43, com fundação em 12/12/2005 e ata registrada no Cartório do 3º Ofício desta municipalidade.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, 02 de Abril de 2009.


MARIA IONE MACEDO SOBRAL
Prefeita Municipal